



Delibera n. 54/2015, Verbale CdA n. 09/15

Oggetto: approvazione del testo definitivo del Memorandum of Understanding tra l'INAF, l'Universidade de São Paulo e la Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) per la realizzazione di tre unità di Telescopi Cherenkov – Modello SST (Small Size Telescope) – ASTRI – 2M.

IL CONSIGLIO DI AMMINISTRAZIONE

- VISTO** il Decreto Legislativo 4 giugno 2003, n. 138 di riordino dell'Istituto Nazionale di Astrofisica, pubblicato nella G.U. del 19 giugno 2003, n. 140;
- VISTO** il Decreto Legislativo 31 dicembre 2009, n. 213 di riordino degli Enti di ricerca in attuazione dell'articolo 1 della legge 27 settembre 2007, n. 165;
- VISTO** lo Statuto dell'INAF, entrato in vigore il 1° maggio 2011, e successive modifiche ed integrazioni, in particolare l'art. 2, comma 1, lett. a), ai sensi del quale l'Istituto "(...) promuove, realizza e coordina (...) attività di ricerca nei campi dell'astronomia e dell'astrofisica, sia tramite la rete delle proprie strutture di ricerca e delle infrastrutture strumentali e gestionali, sia in collaborazione con le Università e con altri soggetti pubblici e privati, nazionali, internazionali ed esteri";
- VISTO** il Disciplinare di organizzazione e funzionamento dell'Istituto Nazionale di Astrofisica, approvato con propria deliberazione n. 44/2012 del 21 giugno 2012, entrato in vigore il 23 luglio 2012 e successivamente modificato con proprie deliberazioni n. 84/2013 del 19 dicembre 2013 e n. 07/2014 del 19 febbraio 2014;
- VISTO** il Regolamento sull'amministrazione, sulla contabilità e sull'attività contrattuale dell'INAF, pubblicato sul S.O. n. 185 alla G.U.R.I., Serie Generale n. 300 del 23 dicembre 2004;
- SOTTOLINEATO** che nel luglio 2012, l'Istituto ha aderito ufficialmente al Funding Board del CTA, assumendone la vicepresidenza, al fine di contribuire alla realizzazione di una grande infrastruttura internazionale – il Cherenkov Telescope Array (CTA) – costituita da un Array di circa 120 telescopi (100 al sito sud e 20 al sito nord) modello Cherenkov operanti in stereoscopia e distribuiti su un'area di 4 milioni di metri quadrati;
- CONSIDERATO** che l'INAF, giusta autorizzazione del Dipartimento per l'Università, l'Alta formazione artistica, musicale e coreutica e per la Ricerca del MIUR, prot. n. 16334 del 10 luglio 2014, è socio fondatore della "CTA Observatory gGmbH", società no-profit di diritto privato tedesco alla quale hanno aderito tutti i partners internazionali del progetto;
- TENUTO CONTO** che l'Osservatorio CTA sarà lo strumento da terra dedicato alle alte energie dei raggi gamma della prossima generazione e sarà operato come un osservatorio aperto alla comunità, contribuendo ad approfondire la conoscenza dell'universo non termico ad alta energia;

CdA

49

RIAFFERMATA la centralità dell'INAF nell'ambito del Progetto CTA, soprattutto per quanto riguarda il *procurement* industriale, il design, la struttura meccanica e motoristica, il controllo e la prototipazione di uno dei tre tipi di telescopio dell'Array, il c.d. SST – Small Size Telescope, necessario per monitorare la parte ad alta frequenza dello spettro elettromagnetico di interesse per CTA;

MESSO IN RILIEVO che, nel ambito del Programma Nazionale della Ricerca per il triennio 2011-2013, l'INAF ha ricevuto un cospicuo finanziamento ministeriale per lo sviluppo del Progetto Bandiera "ASTRI" (Astrofisica con Specchi a Tecnologia Replicante Italiana), finalizzato all'installazione, per test funzionali e calibrazione scientifica, di un prototipo end-to-end del Telescopio SST;

CONSIDERATO che nel settembre del 2014 l'INAF ha inaugurato presso la sede stellare "M. G. Fracastoro", sita in località Serra La Nave, sulle pendici dell'Etna, in uso all'Osservatorio Astrofisico di Catania, il prototipo del suddetto Telescopio SST con configurazione ottica a due specchi;

DATO ATTO che, in vista dell'implementazione, al sito sud di CTA, di un mini array di sette Telescopi SST, l'Università di San Paolo del Brasile e la Fondazione per il supporto alla ricerca dello Stato di San Paolo (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP) hanno manifestato l'intento di adivenire alla stipula di un Memorandum of Understanding al fine di assicurarsi il supporto dell'INAF nella realizzazione di tre prototipi end-to-end del Telescopio SST;

SOTTOLINEATO che il contributo finanziario che la Fondazione FAPESP e l'Università di San Paolo riconosceranno all'INAF per lo svolgimento delle attività ad oggetto del Memorandum of Understanding ammonta a 2,179,844.10 USD (corrispondenti a 1.927.102,00 euro circa);

CONSIDERATO che in occasione della seduta del 4/5 agosto uu.ss., questo Consiglio, presa visione, analizzato ed approvato lo schema dell'Accordo tra l'INAF, l'Universidade de São Paulo e la Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), ha conferito mandato al Presidente in ordine alla sottoscrizione del MoU all'atto della finalizzazione del testo definitivo;

PRESO ATTO che la versione definitiva del Memorandum of Understanding è pervenuta all'Istituto in data 8 agosto u.s. e che il Presidente, in data 9 agosto u.s., ha sottoscritto il documento in questione;

RAVVISATE pertanto l'opportunità e la necessità di provvedere;

DELIBERA

con voto unanime dei presenti, espresso nei modi di legge:

- di approvare, nel testo definitivo allegato alla presente deliberazione in modo da formarne parte integrante e sostanziale, il Memorandum of Understanding tra l'INAF, l'Universidade de São Paulo e la Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) per la realizzazione di tre unità di Telescopi Cherenkov – Modello SST (Small Size Telescope) – ASTRI – 2M;

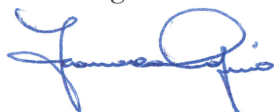
GFR



- di confermare il mandato conferito in occasione della seduta del 4/5 agosto 2015 e, per l'effetto, di ratificare pienamente l'operato del Presidente in merito alla sottoscrizione dell'Accordo.

Roma, 18 agosto 2015

Il Segretario



Il Presidente



COLLABORATION AGREEMENT

Among:

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

(hereinafter USP) represented by the President, Prof. **Marco Antonio Zago** and:

ITALIAN NATIONAL INSTITUTE FOR ASTROPHYSICS

(hereinafter INAF) represented by the President, Prof. **Giovanni F. Bignami** and:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(hereinafter FAPESP) represented by the President, Prof. **Celso Lafer**

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

(adiante denominada USP) representada por seu Reitor, Prof. **Marco Antonio Zago** E:

ITALIAN NATIONAL INSTITUTE FOR ASTROPHYSICS

(adiante denominado INAF) representado por seu Presidente, Prof. **Giovanni F. Bignami** E:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(adiante denominada FAPESP) representada pelo Presidente Prof. **Celso Lafer**

PREAMBLE

1. The Parties wish to collaborate with the aim of applied scientific, technological research and capacity building between the two institutions as agreed in respect of the Project hereunder;
2. The Parties recognize the mutually beneficial interdependencies of collaboration established to render a service, to educate and train students, to undertake research and testing, resulting in publications relating to the Project, and commit themselves to the continuation and strengthening of this collaboration;
3. The USP wishes to make the Contribution to the Project and to combine its respective expertise and resources to the Project and, as a joint effort, to make available accredited and professional research, testing and consultation capacity and related activities; and

PREÂMBULO

1. As partes desejam colaborar visando à ciência aplicada, investigação tecnológica, e desenvolvimento de competências entre as duas instituições conforme acordado em relação ao Projeto neste instrumento;
2. As partes reconhecem os benefícios mútuos da colaboração estabelecida para prestação de serviços, educação e treinamento de estudantes, realização de pesquisas e testes, que resultem em publicações relativas ao Projeto, e se comprometem à prossecução e fortalecimento desta colaboração;
3. A USP deseja contribuir ao Projeto e combinar seus respectivos conhecimentos e recursos ao Projeto e, em esforço conjunto, disponibilizar pesquisa profissional e reconhecida, testes e discussões e outras atividades relacionadas; e

<p>4. In return INAF will recognize the contribution made by the USP to the Project as agreed to herein;</p> <p>5. The parties are involved in activities aiming at the development of the Cherenkov Telescope Array (CTA) Observatory. Specifically the parties are involved in the construction of the “Mini-Array” which will be a precursor of the CTA to be installed in the early phase of the CTA-project in the selected southern site.</p> <p>6. USP is supported by FAPESP in the construction of three end-to-end telescopes of the ASTRI Mini-Array. INAF with support of the <i>Ministero dell’Istruzione, dell’Università e della Ricerca</i> (MIUR), the <i>Ministero dello Sviluppo Economico</i> (MISE) and the <i>Ministero dell’Economia e Finanza</i> (MEF), has carried out the development of the ASTRI end-to-end prototype installed in Sicily and is leading the implementation of the mini-array of ASTRI telescope precursors at the CTA southern site.</p>	<p>4. Em troca o INAF reconhecerá a contribuição feita pela USP ao Projeto, conforme acordado neste documento;</p> <p>5. As partes estão envolvidas nas atividades que visam o desenvolvimento do Observatório <i>Cherenkov Telescope Array</i> (CTA). Especificamente, as partes estão envolvidas na construção do “Mini-Array” que será o precursor do CTA, a ser instalado na fase inicial do Projeto CTA no sítio Sul selecionado para este último.</p> <p>6. A USP conta com o apoio da FAPESP na construção de três telescópios completos do ASTRI Mini-Array. O INAF, com o apoio do <i>Ministero dell’Istruzione dell’Università dela Ricerca</i> (MIUR), do <i>Ministero dello Sviluppo Economico</i> (MISE) e do <i>Ministero dell’Economia e Finanza</i> (MEF), desenvolveu o protótipo completo do ASTRI instalado na Sicília, e lidera a implementação dos telescópios precursores do ASTRI no sítio sul do CTA.</p>
<p style="text-align: center;">INTERPRETATION / DEFINITIONS</p> <p>In this Agreement, unless inconsistent with or otherwise indicated by the context –</p> <p>1. “Agreement” means the collaboration Agreement contained in this document and any written amendments made thereto from time to time;</p> <p>2. “Background Intellectual Property” means Know-How and Intellectual Property Rights that are made available for the purposes of the Project by either Party, but that can be demonstrated by such Party not to have arisen as a result of the conduct of the Project under this Agreement;</p> <p>3. “Confidential Information” means any information of a confidential nature, which has been, or may be obtained directly or indirectly by one Party hereto (the “Receiving Party”) from the other Party</p>	<p style="text-align: center;">INTERPRETAÇÃO / DEFINIÇÕES</p> <p>Neste Acordo, a menos que seja inconsistente com ou indicado de outra forma pelo contexto -</p> <p>1. “Acordo” significa o Acordo de colaboração compreendido por este documento e em qualquer eventual aditamento a este, feito por escrito;</p> <p>2. “Propriedade Intelectual Preexistente” significa o <i>Know-how</i> e os Direitos de Propriedade Intelectual disponibilizados por qualquer uma das Partes para fins do Projeto, mas que pode ser demonstrado por tal Parte não ter sido gerado como resultado do desenvolvimento do Projeto no âmbito do presente Acordo;</p> <p>3. “Informação Confidencial” significa qualquer informação de natureza confidencial, que foi ou pode ter sido obtida de forma direta ou indireta por uma das Partes (“Parte Receptora”) a partir da</p>

hereto (the “Disclosing Party”), whether in writing or in electronic format, or pursuant to discussions held between the Parties, or which is obtained by the Receiving Party through examination, testing, visual inspection or analyses, including, without limitation all information pertaining to a Disclosing Party’s Background Intellectual Property and the Results or to a Disclosing Party’s Know-How, as well as the terms and conditions of this Agreement, any information identified as confidential;

4. “Contract Period” means the duration of this collaboration Agreement from the Effective Date to the date of termination;
5. “Contribution” means the amount of 2,179,844.10 USD (two million one hundred seventy-nine thousand and eight-hundred forty-four dollars and ten cents US DOLLARS), contribution to be paid by FAPESP to INAF to participate in the so called “Mini-Array” of small size telescopes, precursors of the CTA, to be installed in the early phases of CTA at the selected southern site of CTA. The amount will be converted in Euro. The contribution value considered by INAF will be the one expressed in euro at the exchange rate of the Effective Date.
6. “Effective Date” means the date on which the parties have signed this agreement;
7. “Improvement” means any derivative version of or improvement, enhancement, alteration or modification to or of Background Intellectual Property wholly or partly developed pursuant to or in the course of the Project;
8. “Intellectual Property / IP” means any and all intellectual property rights, including without limitation, patents, plant breeders’ rights, design rights, trade marks (whether registered or otherwise), copyright, performers’ rights and rights to claim something as a Party’s Confidential Information, including all similar and

outra Parte (“Parte Reveladora”), seja por escrito ou em formato eletrônico, ou por força das discussões entre as partes, ou que foi obtida pela Parte Receptora através do exame, teste, inspeção visual ou análises, incluindo, sem limite, toda informação pertencente à Propriedade Intelectual Preexistente da Parte Reveladora, e os resultados ou *know-how* da Parte Reveladora, assim como os termos e condições deste Acordo, qualquer informação identificada como confidencial;

4. “Período de Contrato” significa a vigência deste Acordo, a partir da Data de Início da Vigência até a data de término;
5. “Contribuição” significa a quantia de USD 2.179.844,10 (dois milhões cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro dólares e dez centavos de dólares americanos) a ser paga pela FAPESP ao INAF para participar do chamado “Mini-Array” de telescópios de pequeno porte, precursores do CTA, a ser instalado na fase inicial do CTA em local selecionado do sitio ao sul do CTA. A quantia será convertida em Euros. O valor da contribuição considerado pelo INAF será o expresso em Euro à taxa de câmbio da Data de Início da Vigência.
6. “Data de Início da Vigência” significa a data em que todas as partes tenham assinado este Acordo;
7. “Melhoria” significa qualquer versão derivada ou melhoria, aprimoramento, alteração ou modificação à ou da Propriedade Intelectual Preexistente, total ou parcial, desenvolvido nos termos do ou no curso do Projeto;
8. “Propriedade Intelectual / PI” significa todo e qualquer direito de propriedade intelectual incluindo, patentes, direitos dos obtentores, direitos de projeto, marcas (registradas ou não), direitos autorais, direitos do intérprete e direitos a reivindicar algo como Informação Confidencial de uma das partes, incluindo

<p>related rights in other jurisdictions, that grant similar rights as the foregoing, and the right to apply for registration of any of the foregoing;</p> <p>9. “Know-How” means any and all concepts, ideas, methods, methodologies, procedures, processes, formulae, techniques, models (including, without limitation, function, process, system and data models), templates, designs, utilities and routines, and logic, coherence, properties, composition and methods of operation and manipulation of samples, systems, structures or processes, software which is not generally known or readily ascertainable and which a Party has created, acquired or otherwise has rights in;</p> <p>10. “the Parties” mean INAF, USP and FAPESP;</p> <p>11. “Personnel” means any employee, contractor, representative or student of an institution;</p> <p>12. “the Project” means the CTA ASTRI “Mini-Array”, as developed and established by INAF, and the high-energy astrophysics and space physics collaborative research and testing work / services to be undertaken in terms of this Agreement relating to the “Mini-Array”;</p> <p>13. Where any term is defined within the context of any particular clause in this Agreement, the term so defined, unless it is clear from the clause in question that the term so defined has limited application to the relevant clause, shall bear the meaning ascribed to it for all purposes in terms of this Agreement, notwithstanding that the term has not been defined in this interpretation clause.</p> <p>14. Any reference to writing shall include any modes of reproducing any words in a legible and non-transitory form, including e-mail that shall be deemed to have been received on the date of e-mail confirmation by the other party in person.</p>	<p>todos direitos similares e relacionados em outras jurisdições, que concedam direitos similares como os citados anteriormente, e o direito a solicitar o registro de quaisquer dos citados anteriormente;</p> <p>9. “Know-How” significa todo e qualquer conceito, ideia, método, metodologia, procedimento, processo, formulação, técnica, modelo (incluindo, sem limitação, modelos de função, processo, sistema e dados), gabaritos, desenhos, utilitários e rotinas e, lógica, coerência, propriedades, composição e métodos de operação e manipulação de amostras, sistemas, estruturas ou processos, <i>software</i> que não são de conhecimento geral ou facilmente obtidos, e que uma Parte criou, adquiriu ou têm direitos de outra forma sobre;</p> <p>10. “As Partes” significa INAF, USP e FAPESP;</p> <p>11. “Pessoal” significa qualquer funcionário, contratado, representante ou estudante de uma instituição;</p> <p>12. “Projeto” significa o CTA ASTRI “Mini-Array”, como desenvolvido e estabelecido pelo INAF, e a pesquisa e trabalhos de teste/serviços colaborativos em astrofísica de alta energia e física espacial a serem realizados nos termos deste Acordo relativos ao “Mini-Array”;</p> <p>13. Onde qualquer termo estiver definido no contexto de qualquer cláusula em particular deste Acordo, o termo assim definido, a menos que esteja claro dentro da cláusula em questão que o referido termo tenha aplicação limitada à cláusula relevante, deverá ser adotado o significado que lhe é atribuído em todos os propósitos dos termos deste Acordo, mesmo que o termo não esteja definido nesta cláusula de interpretação.</p> <p>14. Qualquer referência à escrita deve incluir quaisquer modos de reprodução de todas as palavras de forma legível e não transitória, inclusive e-mail, que deve ser considerado recebido na data de</p>
--	---

<p>15. Unless specifically otherwise provided, any consent, approval or Agreement to be provided by a Party in terms of this Agreement may not be unreasonably withheld, delayed or conditioned.</p>	<p>confirmação por e-mail pela outra parte pessoalmente.</p> <p>15. Salvo disposição contrária, qualquer consentimento, aprovação ou Acordo a ser provido por uma das Partes nos termos deste Acordo não pode ser injustificadamente negado, postergado ou condicionado.</p>
<p style="text-align: center;">STRUCTURE</p> <p>This Agreement between the Parties is intended to lead to collaboration in respect of the Project, the Contribution made by the USP with FAPESP support towards of the necessary telescopes equipment defined in Annexure A, service delivery and the collaborative research and testing work / services to be undertaken.</p>	<p style="text-align: center;">ESTRUTURA</p> <p>Este Acordo entre as Partes destina-se a conduzir colaboração no que diz respeito ao Projeto, a contribuição feita pela USP com apoio da FAPESP com relação aos equipamentos necessários aos telescópios definidos no Anexo A, prestação de serviços, pesquisa colaborativa e testes de trabalho/serviço a serem realizados.</p>
<p style="text-align: center;">DURATION</p> <p>This Agreement will commence on the Effective Date and endure for the Contract Period, provided further that the clauses relating to ownership of Intellectual Property, Confidentiality, disclaimers, liability and arbitration will survive any termination of this Agreement. All rights that have already accrued as at the date of termination will remain unaffected.</p>	<p style="text-align: center;">DURAÇÃO</p> <p>Este Acordo se iniciará na Data de Início da Vigência e será vigente pelo Período de Contrato, ainda que as cláusulas relativas à titularidade de Propriedade Intelectual, confidencialidade, isenção de responsabilidade, responsabilidade civil e arbitragem perdurem ao término deste Acordo. Todos os direitos que já tenham sido concedidos até a data de término não serão afetados.</p>
<p style="text-align: center;">ROLES AND RESPONSIBILITIES OF THE PARTIES</p> <p>With regard to the Project the Parties shall jointly have the following specific functions as well as “General Responsibilities” listed hereunder:</p> <p>Specific Responsibilities</p> <p>The primary responsibilities in respect of the execution of the Project (if anything more than already contained in the general responsibilities as set out hereunder) are</p>	<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES</p> <p>No que diz respeito ao Projeto as Partes terão em comum as seguintes atribuições específicas assim como as “Responsabilidades Gerais” listadas a seguir:</p> <p>Responsabilidades Específicas</p> <p>As principais responsabilidades quanto à execução do Projeto (qualquer coisa além das já contidas em responsabilidades gerais como indicado a seguir) estão acordadas neste documento como segue:</p>

agreed to herein as follows:

The responsibilities of INAF will be to:

- A. Support and effect the allocation of three end-to-end telescopes of the Project as more clearly identified in Annexure A to USP on receipt of the Contribution;
- B. Acknowledge that the industrial cost (pure hardware) of each telescope unit is set in 750 k€;
- C. Ensure that a service contract for the maintenance of the telescope equipment and Project will be in place for the duration of this Agreement;
- D. Inform the relevant stakeholders of the conclusion of this Agreement and ensure the USP participation in governance structures of this collaboration;
- E. Give mutual recognition to the collaboration by including relevant information regarding the collaboration on the INAF Website and other publications;
- F. Afford the right to USP scientist to work on the Project and to include them as co-authors in all publication relating to the Project; and
- G. Endeavour and strive towards the mutual collaboration as agreed under "General Responsibilities" as agreed hereunder.
- H. Ensure USP's participation in the governance of Mini-Array in agreement with its budgetary contribution to the project.

The responsibilities of USP will be to:

- A. To make over and transfer the Contribution to INAF;
- B. To ensure that proper exchange control provisions are in place for approval of the Contribution through an accredited banking institution;
- C. To give mutual recognition to the collaboration by including relevant

São responsabilidade do INAF:

- A. Apoiar e alocar de forma efetiva três telescópios completos do Projeto, identificados com maior clareza no Anexo A para a USP no momento do recebimento da Contribuição;
- B. Reconhecer que os telescópios e equipamentos requeridos terão o custo industrial unitário de 750 k€;
- C. Assegurar que um contrato de serviços de manutenção dos equipamentos do telescópio e do Projeto esteja em vigor durante a vigência deste Acordo;
- D. Comunicar às partes interessadas relevantes sobre a celebração deste Acordo e assegurar a participação da USP na estrutura de governança desta colaboração;
- E. Dar reconhecimento mútuo à colaboração incluindo informação relevante sobre a colaboração no *website* do INAF e outras publicações;
- F. Dar o direito aos cientistas da USP de trabalhar no Projeto e mencioná-los como coautores em todas publicações relativas ao Projeto; e
- G. Se comprometer e se empenhar visando a colaboração mútua conforme acordado em "Responsabilidades Gerais" e conforme acordado neste documento.
- H. Garantir à USP participação na governança do Mini-Array proporcionalmente à sua contribuição monetária no Projeto.

São responsabilidades da USP:

- A. Providenciar e efetuar a transferência da Contribuição ao INAF;
- B. Assegurar que a disposição de controle cambial apropriada seja adotada para aprovação da Contribuição por meio de uma instituição bancária certificada;
- C. Dar reconhecimento mútuo à colaboração incluindo informação relevante a respeito

information regarding the collaboration on the USP Website and other publications;

- D. To contribute to the Project through scientist and engineers working on high-energy astrophysics and related technologies and instrumentations, as well as to contribute to the implementation and operation of the telescopes and to publications in respect thereof;
- E. Endeavour and strive towards the mutual collaboration as agreed under "General Responsibilities" as agreed hereunder.

General Responsibilities

The institutions will jointly as part of the execution of the Project in a mutually preagreed mutual manner:

- Improve mechanisms for collaborative training and development programs, research and consultation capacity and related activities;
- Develop a system that would enable students to participate in training and development programs, research and consultation capacity and related activities;
- Develop a system that would enable the associated staff and students of the parties to work within each other's research facilities on a continuing or intermittent basis;
- Work jointly and in collaboration to identify fields of research that could further the interests of the Parties, as well as the broader community in order to meet the aims and objectives of this Agreement. This will include the identification of research agendas and the obtaining of funding;
- Create mechanisms for sharing resources, data and assessment information, integrated geographic information systems, etcetera. Maintain joint support on specific resource applications of

da colaboração no *website* da USP e em outras publicações;

- D. Contribuir com o Projeto por meio de cientistas e engenheiros com conhecimento em astrofísica de altas energias, tecnologias relacionadas e instrumentação, bem como contribuir para a implementação dos telescópios e com publicações a este respeito;
- E. Se comprometer e se empenhar visando a colaboração mútua conforme acordado em "Responsabilidades Gerais" e conforme acordado neste documento.

Responsabilidades Gerais

As instituições farão de forma conjunta, como parte da execução do Projeto e de maneira pré acordada mutuamente:

- Aperfeiçoamento dos mecanismos de treinamento colaborativo e programas de desenvolvimento, pesquisa, discussões e atividades relacionadas;
- Desenvolvimento de um sistema que permita que estudantes participem de treinamentos e programas de desenvolvimento, pesquisa, discussões e atividades relacionadas;
- Desenvolvimento de um sistema que permita que a equipe associada e estudantes das Partes trabalhem dentro dos centros de pesquisa, uns dos outros, em base contínua ou intermitente;
- Trabalho em conjunto e em colaboração para identificar áreas de pesquisa que poderiam ampliar os interesses das Partes, assim como a comunidade em geral, a fim de cumprir com as metas e objetivos deste Acordo. Isto inclui a identificação de agendas de pesquisa e obtenção de financiamento;
- Criar mecanismos para compartilhamento de recursos, dados e informações de avaliação, sistemas de informação geográfica integrados, etc. Manter o apoio conjunto sobre aplicativos de recursos específicos de sistemas de

<p>information management systems;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jointly foster support for national programs and international obligations; • Work jointly and in partnership to investigate the feasibility of presenting the publication of papers or conference proceedings; and • If necessary, during the term of the Project, representatives of USP will meet with representatives of the INAF at times and places mutually agreed upon to discuss the progress and results, as well as ongoing plans, or changes therein, of the work to be performed. 	<p>gerenciamento de informação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio conjunto para adesão a programas nacionais e obrigações internacionais; • Trabalho conjunto e em parceria para estudar a viabilidade de apresentar a publicação de artigos ou em anais de eventos; e • Se necessário, durante o prazo do Projeto, representantes da USP se encontrarão com representantes do INAF, em locais e horários mutuamente acordados, para discutir o progresso e os resultados, assim como planos em curso ou eventuais alterações, no trabalho a ser desenvolvido.
<p style="text-align: center;">FINANCES</p> <p>It is recorded that, save for the Contribution by the USP with FAPESP funding to INAF and services/maintenance fees payable by INAF in respect of the Project, there shall be no additional consideration payable by either Party for the Project and each Party shall be responsible for procuring its own funding and paying its own costs incurred in respect of the Project and collaboration resulting from it.</p>	<p style="text-align: center;">FINANÇAS</p> <p>Fica registrado que, exceto a Contribuição a ser feita pela USP com fundos da FAPESP ao INAF e as taxas de serviços/manutenção a serem pagas pelo INAF relativas ao Projeto, não haverá contas adicionais a serem pagas pelas partes relativas ao Projeto e cada Parte será responsável em obter financiamento para cobrir suas despesas decorrentes do projeto e das colaborações resultantes deste.</p>
<p style="text-align: center;">SUPPORT</p> <p>A. The Parties will do everything in their power to adhere to the terms, conditions and import of this Agreement and furthermore to act in good faith towards each other and to co-operate with each other to the fullest extent.</p> <p>B. The Parties recognise that it is impracticable to provide for every contingency which may arise during the period of this Agreement, and shall use their best endeavours to agree upon means of alleviating any hardship or detriment which may be caused to the parties by circumstances at present unforeseen.</p>	<p style="text-align: center;">RESPALDO</p> <p>A. As Partes farão todo o possível dentro de seu alcance para respeitar os termos, condições e importância deste Acordo e, além disso, a agir de boa fé e cooperar ao máximo entre si.</p> <p>B. As Partes reconhecem que é impraticável prever todas as contingências que possam surgir durante o período de vigência deste Acordo e utilizarão seus melhores esforços para chegar a um consenso sobre as formas de atenuar qualquer sofrimento ou prejuízo que possa ser causado às partes por circunstâncias não previstas no presente documento.</p>

<p style="text-align: center;">AGENCY</p> <p>A. No Party shall present itself as the representative or agent of the other Party for any purpose nor shall it have the power of authority to commit the other Party to any obligation, unless it receives the other Party's prior written consent.</p> <p>B. Nothing in this Agreement shall be interpreted as establishing a partnership or joint venture between the Parties.</p>	<p style="text-align: center;">AGENCIAMENTO</p> <p>A. Nenhuma das Partes poderá se apresentar como representante ou agente da outra Parte, para qualquer propósito e nem terá poder de autoridade para comprometer a outra Parte a qualquer obrigação, a menos que receba autorização prévia por escrito.</p> <p>B. Nada neste Acordo poderá ser interpretado como o estabelecimento de parceria ou <i>joint venture</i>, entre as Partes.</p>
<p style="text-align: center;">NON-EXCLUSIVITY</p> <p>Nothing contained in this Agreement shall be construed as binding the Parties to any form of exclusivity. The Parties shall be entitled to conduct business independent of each other and to pursue any work on its own where market requirements so dictate, unless otherwise agreed upon in writing and signed by the duly authorised representatives of the Parties.</p>	<p style="text-align: center;">NÃO-EXCLUSIVIDADE</p> <p>Nenhuma disposição no presente Acordo deverá ser interpretada como vínculo a qualquer forma de exclusividade entre as Partes. As Partes têm o direito de conduzir os negócios independentemente e exercer qualquer trabalho por conta própria onde as necessidades de mercado assim exijam, salvo disposição contrária por escrito, assinada pelos representantes das Partes.</p>
<p style="text-align: center;">PUBLICITY</p> <p>Neither Party will use any trade mark nor name of the other Party or of the other Party's Personnel for advertising or marketing purposes or make any press release or other publication regarding the Project without the prior written approval of the other Party.</p>	<p style="text-align: center;">PUBLICIDADE</p> <p>Nenhuma das Partes fará uso do nome, da marca comercial, ou de pessoal da outra Parte, para propaganda ou marketing, ou qualquer comunicado de imprensa, ou qualquer publicação sobre o Projeto, sem autorização prévia por escrito.</p>
<p style="text-align: center;">PUBLICATIONS</p> <p>A. The Parties' institutional policies require that results obtained by either Party must be publishable. Therefore each Party agrees that the other Parties' researchers shall be permitted to present and to publish the methods and results of the Project at symposia and professional meetings, in journals, theses or dissertations, or otherwise of their own choosing, subject to the provisions of this</p>	<p style="text-align: center;">PUBLICAÇÕES</p> <p>A. As políticas institucionais das Partes exigem que os resultados obtidos sejam publicáveis. Portanto cada Parte concorda que os pesquisadores da outra Parte são autorizados a apresentar ou publicar os métodos e resultados do Projeto em simpósios e encontros profissionais, em periódicos, teses ou dissertações, ou outra forma de sua escolha, sem prejuízos às disposições desta cláusula. No que diz</p>

clause. With respect to said publications, the Parties shall agree upon appropriate co-authorship in accordance with academic customs.

- B. Each Party shall submit to the other Party all intentions to publish or to otherwise disclose the methods and results of the Project. The receiving Party shall report in writing within thirty (30) days if such Party is of the opinion that its commercial interest is likely to be prejudiced by the aforementioned publication or disclosure. In case of this prejudice, each Party may request to delay the publication or disclosure and may request to omit Confidential Information of such Party and/or to delay the publication or disclosure. Such delay shall sufficiently be motivated in writing and shall not exceed thirty (30) days, except if otherwise agreed between the Parties.

respeito às publicações, as Partes concordam sobre coautoria apropriada, em acordo com os costumes acadêmicos.

- B. Cada Parte deverá apresentar à outra Parte todas as intenções de publicação ou outra forma de divulgação dos métodos e resultados do Projeto. A Parte receptora deverá se manifestar dentro de 30 (trinta) dias, caso sua opinião seja de que, o interesse comercial poderá ser prejudicado pela referida publicação ou divulgação. Neste caso, cada Parte pode requerer o adiamento da publicação ou divulgação e pode solicitar a omissão da Informação Confidencial de sua Parte e/ou o adiamento da publicação ou divulgação. Tal adiamento deverá ser devidamente justificado por escrito e não exceder o prazo de 30 (trinta) dias, exceto quando acordado de outra forma pelas Partes.

CONFIDENTIALITY

- A. The Parties recognize that in their dealings with one another, governed by the terms of this Agreement, they may each receive Confidential Information relating to the other Party.
- B. Each Party agrees that it shall take all reasonable steps to protect Confidential Information against any unauthorized or improper access or use.
- C. Neither Party shall grant access to any Confidential Information received from the other Party to any of its personnel save to the extent that access to such Confidential Information is required for the performance of a Party's obligations in terms of this Agreement.
- D. Each Party shall ensure that such of its members of staff, consultants, advisors or contractors who have been granted access to the Confidential Information for execution of the Project, enter into personal confidentiality Agreements prior to access being granted to the Disclosing Party's Confidential Information.

CONFIDENCIALIDADE

- A. As Partes reconhecem que nas relações entre si, regidas pelos termos deste Acordo, as Partes podem receber Informação Confidencial da outra Parte.
- B. Cada Parte concorda que tomará todas as medidas razoáveis para proteger a Informação Confidencial contra qualquer acesso ou uso inapropriados.
- C. Nenhuma das Partes deve conceder acesso a qualquer Informação Confidencial recebida da outra Parte para seu pessoal, salvo no caso em que o acesso a tais Informações Confidenciais seja necessário para a execução das obrigações estabelecidas nos termos deste Acordo.
- D. Cada Parte deve garantir que seu pessoal, consultores, assessores ou contratados que tenham recebido acesso à Informação Confidencial para execução do Projeto, celebrem acordos de confidencialidade individuais prévios à concessão do acesso às Informações Confidenciais da Parte Reveladora.

- E. Neither Party shall grant access to any Confidential Information received from the Disclosing Party to any third party without the prior written consent of the Disclosing Party, unless the Receiving Party is legally obliged to make disclosure of such Confidential Information without obtaining the prior written consent of the Disclosing Party. The Disclosing Party will nevertheless be notified of such disclosures.
- F. In the event of one Party visiting any of the establishments of the other Party, the visiting Party undertakes that any further information relating to the Project which may come to the visiting Party's knowledge as a result of any such visit, inclusive of the form, Samples and design of the various elements of any product,

- E. Nenhuma das Partes concederá acesso a qualquer Informação Confidencial recebida da Parte Reveladora a terceiros, sem o consentimento prévio por escrito da Parte Reveladora, a menos que a Parte Receptora seja legalmente obrigada a revelar tal Informação Confidencial sem obter o consentimento prévio por escrito da Parte Reveladora. A Parte Reveladora deverá, no entanto, ser notificada sobre tais divulgações.
- F. No caso de uma das Partes visitar qualquer instalação da outra Parte, a parte visitante compromete-se de que qualquer outra informação relacionada ao Projeto que possa vir ao seu conhecimento, incluindo a forma, amostras e desenhos dos vários elementos de qualquer produto, artigo ou

<p>item and equipment which may be seen at such establishments, the methods of operation thereof and the various applications thereof, shall be kept strictly confidential and that any such information will not be divulged to any third party and will not be made use of in any way by the visiting Party without the other Party's prior written consent.</p> <p>G. The above undertakings shall not apply to information which:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. can be established by documentation was, at the time of disclosure, published or otherwise generally available to the public, otherwise than through any act or omission on the part of the Receiving Party; b. after disclosure by the Disclosing Party is published or becomes generally available to the public, otherwise than through any act or omission on the part of the Receiving Party; c. the Receiving Party can establish by documentation was in its possession at the time of disclosure and which was not acquired directly or indirectly from the Disclosing Party; 	<p>equipamento, que possa ser visto na instalação, os métodos de operação e aplicações variadas do mesmo, devem ser mantidos em estrita confidencialidade e que, quaisquer destas informações não serão divulgadas a terceiros e não será feito uso de qualquer forma pela Parte visitante sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.</p> <p>G. Os compromissos anteriores não se aplicam às informações que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Podem ser demonstradas em documentação ter sido, no momento da divulgação, publicado ou disponibilizado ao público de outra forma que não por ato ou omissão por parte da Parte Receptora; b. Após a divulgação pela Parte Divulgadora ser publicada ou se tornar disponível ao público em geral, por qualquer outra forma que não seja por ato ou omissão por parte da Parte Receptora; c. A Parte Receptora pode demonstrar por documentação que estava sob seu poder no momento da divulgação e que não foi obtido direta ou indiretamente pela Parte Divulgadora;
--	--

<ul style="list-style-type: none"> d. has been rightfully acquired from others who did not obtain it under pledge of secrecy to the Disclosing Party; e. has been independently developed by the Receiving Party without the use of information from the Disclosing Party; f. has been approved for release by a written authorization of the Disclosing Party. <p>H. The terms of this Agreement shall be deemed to apply also to the employees and agents of the Receiving Party who</p>	<ul style="list-style-type: none"> d. Foram legitimamente adquiridas de outros que não a obtiveram sob juramento de segredo à Parte Divulgadora; e. Foram desenvolvidas independentemente pela Parte receptora sem o uso de informação da Parte divulgadora; f. Foram aprovadas para liberação por meio de uma autorização por escrito da Parte Divulgadora. <p>H. Os termos deste Acordo serão aplicados também aos funcionários e agentes da Parte Receptora que devem requerer de seus referidos funcionários e agentes a</p>
---	---

<p>shall require its said employees and agents to observe the foregoing obligations.</p> <p>I. The Parties' obligation of confidentiality or that of any person acting under the direction or control of the respective Parties shall endure for a period of 5 (Five) years after expiration or prior termination of this Agreement, subject thereto that this period can be extended or shortened by a written and signed Agreement between the Parties.</p>	<p>observação das obrigações supracitadas.</p> <p>I. As obrigações das Partes quanto à confidencialidade ou de qualquer pessoa agindo sob a direção ou controle das respectivas Partes, devem permanecer vigentes por um período de 5 (cinco) anos após o término ou rescisão do presente Acordo, sendo que este período pode ser estendido ou reduzido mediante Acordo assinado por escrito entre as Partes.</p>
<p style="text-align: center;">INTELLECTUAL PROPERTY (IP)</p> <p>Background IP</p> <p>A. The Parties may make certain Background Intellectual Property available in order to facilitate and promote the research work being conducted under the Project. Each Party agrees to treat such Background Intellectual Property of the other Party as the other Party's Confidential Information pursuant to Clause 11 hereof.</p>	<p style="text-align: center;">PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)</p> <p>PI Preexistente</p> <p>A. As Partes podem disponibilizar a Propriedade Intelectual Preexistente a fim de facilitar e promover a pesquisa a ser conduzida sob o Projeto. Cada Parte concorda em considerar tal Propriedade Intelectual Preexistente da outra Parte como Informação Confidencial nos termos da Cláusula 11 deste instrumento.</p>

<p>B. Each Party ("the Licensor") hereby grants the other Party ("the Licensee") a non-exclusive non-transferable license to use the Background Intellectual Property made available by the Licensor to the Licensee solely for the purposes of performing the research and testing work under the relevant Project and evaluating the Results arising from such Project.</p> <p>C. The license extends also to the possible use within the CTA collaboration. Licensing for other purposes is possible but requires prior authorization by the background owner (INAF) with the understanding that this is not in direct</p>	<p>B. Cada Parte ("Licenciante") concede à outra Parte ("Licenciado") uma licença não-exclusiva e intransferível para o uso da Propriedade Intelectual Preexistente disponibilizada pelo Licenciante ao Licenciado exclusivamente para realização de pesquisa e testes de trabalho no âmbito de Projetos relevantes e avaliação de resultados decorrentes de tal Projeto.</p> <p>C. A licença se estende também ao possível uso dentro da colaboração do CTA. O licenciamento para outros propósitos é possível porém requer autorização prévia do proprietário (INAF) com o entendimento de que isto não vai de</p>
---	--

competition with INAF interests.

Results

- A. Intellectual Property Rights resulting directly from, or developed in the course of the Project, shall vest in the Party responsible for the creation thereof and such Party shall be solely entitled to file an application for the registration of a patent, utility model, design or any similar Intellectual Property Right in respect thereof.
- B. If a Party wholly or partly creates any Improvement to the Background Intellectual Property of the other Party, such Party shall promptly inform the other Party of such Improvement. No Party may register or apply for the registration of any Intellectual Property Right (including without limitation under patent, utility model or design) with respect to any such Improvement without the prior written consent of the other Party.
- C. Joint ownership of Project Intellectual Property shall be established in the case of joint creation or inventorship of IP. All Intellectual Property Rights that may vest in such IP shall vest in the Parties jointly and equally unless otherwise agreed in writing. The Parties shall negotiate in good faith and use reasonable efforts to agree in writing on the proportion of ownership to be allocated to each Party taking into consideration each Party's contribution to the creation of the relevant IP. Neither Party will cede, assign or transfer any of its rights, title or interest pertaining to such IP without the consent of the other Party. Subject to 12.2.2, each Party will be entitled to take such steps as may be necessary to maintain, enforce and protect the Intellectual Property Rights and may prosecute, maintain and defend such Intellectual Property Rights, including by applying for the registration of such Intellectual Property Rights and enforcing

encontro aos interesses do INAF.

Resultados

- A. Os Direitos de Propriedade Intelectual diretamente resultantes ou desenvolvidos no curso do Projeto, pertencem à Parte responsável pela sua criação e tal Parte terá direito exclusivo para solicitar o registro de patente, modelo de utilidade, desenho ou qualquer Direito de Propriedade Intelectual similar a este respeito.
- B. Se uma Parte criar, de forma total ou parcial, qualquer melhoria à Propriedade Intelectual Preexistente da outra Parte, tal Parte deverá comunicar imediatamente à outra Parte. Nenhuma Parte pode registrar ou solicitar o registro de qualquer Direito de Propriedade Intelectual (incluindo, sem qualquer limitação, patentes, modelos de utilidade ou desenhos) com relação a qualquer Melhoria sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.
- C. Propriedade Intelectual conjunta do Projeto poderá ser estabelecida no caso de criação ou invenção conjunta da PI. Todos os Direitos de Propriedade Intelectual que puderem ser adquiridos de tal PI pertencerão às Partes de forma conjunta e em partes iguais, salvo em acordo contrário por escrito. As Partes devem negociar de boa fé e utilizar seus melhores esforços para chegar a um acordo definindo a proporção de propriedade a ser alocada a cada Parte, levando em consideração a contribuição feita por cada uma. Nenhuma das Partes irá ceder, confiar ou transferir qualquer direito, título ou interesse relacionados a tal PI sem o consentimento da outra Parte. Sujeitos ao item 12.2.2, cada Parte terá o direito de tomar providências necessárias para manter, fortalecer e proteger os Direitos de Propriedade Intelectual e poderá processar, manter e defender tais Direitos, inclusive por meio

such Intellectual Property Rights once registered, provided that it gives the other Party reasonable advance notice of any such actions and reasonable opportunity to protect its own rights and interests pertaining to such IP. The other Party will provide such assistance in this regard as may reasonably be required, including by procuring that its Personnel who have contributed to the IP fulfill all required formalities, provide suitable Samples for deposit and execute all required documents for the filing, prosecution, maintenance and defense of the relevant Intellectual Property Rights.

- D. Each Party shall be entitled to use and permit the use of any of the IP for academic research and other non-profit or scholarly purposes which are undertaken at an academic, non-profit or governmental institution anywhere in the world. Neither Party may use or exploit for any other purposes (including for Commercialization purposes) any Results that is wholly or partly owned by the other Party or any derivative form thereof, nor permit, enable or purport to authorize any third party to do so, unless authorized in advance in writing by the other Party. Neither Party will unreasonably withhold its authorization in this regard.

de solicitação de seu registro e fazendo-se respeitar os Direitos já registrados, desde que a outra Parte seja comunicada de tais ações com antecedência razoável e prazo condizente para proteger seus próprios direitos e interesses relacionados a tal PI. A outra Parte prestará a assistência que se fizer necessária, incluindo fazer com que seu Pessoal, os quais contribuíram para a PI, cumpram com todas as formalidades necessárias, forneçam amostras ao depósito e executem toda a documentação necessária para apresentação, processo, manutenção e defesa dos Direitos de Propriedade Intelectual relevantes.

- D. Cada Parte terá direito ao uso e permitirá o uso de qualquer PI para pesquisa acadêmica e outros sem fins lucrativos, ou propósitos educacionais que poderão ser conduzidos em instituições acadêmicas ou governamentais sem fins lucrativos em qualquer lugar do mundo. Nenhuma das Partes pode utilizar ou explorar para outros fins (inclusive fins comerciais) quaisquer Resultados que sejam total ou parcialmente pertencentes à outra Parte ou qualquer forma derivada destes, nem permitirá habilitar ou pretender autorizar terceiros a fazê-lo, salvo em caso de autorização prévia por escrito pela outra Parte. Nenhuma das Partes negará a autorização sem motivos razoáveis.

<p style="text-align: center;">DISCLAIMERS</p> <p>A. The Parties make no representations and provides no warranties of any kind, either expressed or implied by Law, with respect to the execution of a Project, Background Intellectual Property or Results. In particular, each Party hereby excludes and disclaims any express or implied warranty of reasonable quality, merchantability or fitness for a particular purpose, that the Background Intellectual Property and Results provided by it will be free from defects (latent or otherwise), or that use of the Background Intellectual Property and Results will not infringe any third party rights.</p> <p>B. Use of the Background Intellectual Property and Results will be at the sole and exclusive risk of the Party using it, and each Party hereby indemnifies and agrees to hold the other Party and its Personnel harmless against any and all Losses that may arise in connection with such use of the other Party's Background Intellectual Property and Results.</p> <p>C. In no event shall a Party or its Personnel be liable to the other Party for any punitive, indirect, incidental, extrinsic, special or consequential loss (whether foreseeable or unforeseeable) of any kind that may arise in connection with this Agreement, whether based on contract, delict, statute or otherwise, save to the extent that the limitation of liability contained herein is not permitted by applicable Law.</p>	<p style="text-align: center;">RENÚNCIA</p> <p>A. As Partes não fazem representações e não fornecem garantias de qualquer tipo, expressas ou implícitas por Lei, no que diz respeito à execução de um Projeto, Propriedade Intelectual Preexistente ou resultados. Em particular, cada Parte por meio deste, exclui e renuncia qualquer garantia expressa ou implícita, de qualidade razoável, comercialidade ou adequação a um propósito particular, que a Propriedade Intelectual Preexistente e os resultados obtidos desta, estarão livres de defeitos (latentes ou não), ou que o uso de Propriedade Intelectual Preexistente e dos resultados não irão infringir quaisquer direitos de terceiros.</p> <p>B. O uso de Propriedade Intelectual Preexistente e dos resultados serão de risco, único e exclusivo, da Parte que estiver utilizando e, por meio deste instrumento, cada Parte indenizará e concorda em manter a outra Parte e seu Pessoal protegidos de toda e qualquer perda que possa ocorrer em decorrência do uso de sua Propriedade Intelectual Preexistente e resultados.</p> <p>C. Em nenhum caso uma Parte ou seu Pessoal será responsável pela outra Parte por qualquer perda punitiva, indireta, incidente, extrínseca, especial ou consequente (previsíveis ou não) de qualquer tipo que possa surgir relacionados a este Acordo, sejam com base em contratos, delitos, estatutos ou outros, salvo na medida em que os limites de responsabilidade contidos neste documento não sejam permitidos pela Legislação aplicável.</p>
<p style="text-align: center;">SEVERABILITY</p> <p>Should any provision of this Agreement in any manner whatsoever contravene any law, such provision shall be deemed to be severable and shall not affect any other provisions which are</p>	<p style="text-align: center;">AUTONOMIA</p> <p>Caso qualquer disposição neste Acordo viole qualquer Legislação de alguma maneira, tal disposição será considerada a parte e não afetará quaisquer outras disposições que não</p>

not in contravention of any law.	violem qualquer Legislação.
<p style="text-align: center;">CESSION</p> <p>Neither party shall be entitled without the prior written consent of the other party to cede, delegate, or otherwise transfer any of its rights or obligations in terms of this Agreement which consent shall not be withheld unreasonably.</p>	<p style="text-align: center;">CESSÃO</p> <p>Nenhuma das Partes terá o direito, sem consentimento prévio por escrito da outra Parte, de ceder, delegar, ou transferir seus direitos ou obrigações nos termos deste Acordo. Tal consentimento não deverá ser retido injustificadamente.</p>
<p style="text-align: center;">APPLICABLE LAW</p> <p>This Agreement is governed by the laws of and is subject to the jurisdiction of the country where a dispute arises.</p>	<p style="text-align: center;">LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</p> <p>Este Acordo é regido pelas Leis e está sujeito a jurisdição do país em que ocorrer o litígio.</p>
<p style="text-align: center;">NOTICES AND DOMICILIA</p> <p>A. The parties choose as their domicilia citandi et executandi (“Domicilium”) for all purposes under this Agreement the physical addresses set out on the first page of this Agreement.</p> <p>B. Any notice given in terms of this Agreement shall be in writing and shall</p> <ol style="list-style-type: none"> a. if delivered by hand be deemed to have been duly received by the addressee on the date of delivery; b. if posted by prepaid registered post be deemed to have been received by the addressee on the 8th (eighth) day following the date of such posting; c. if transmitted by facsimile be deemed to have been received by the addressee on the day following the date of dispatch, unless the contrary is proved. d. if sent by e-mail deemed to have been received on the date of e-mail confirmation by the other party in person. 	<p style="text-align: center;">AVISOS E DOMICÍLIO</p> <p>A. As Partes escolhem como seu <i>domicilia citandi et executandi</i> (“Domicílio”) para todos os propósitos deste Acordo, os endereços físicos definidos na primeira página deste Acordo.</p> <p>B. Qualquer comunicação feita nos termos deste Acordo deve ser por escrito e:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Se entregue em mãos será considerada como sendo devidamente recebida pelo destinatário na data de entrega; b. Se enviada via correio registrado pré-pago será considerada recebida pelo destinatário no 8º (oitavo) dia após a data de postagem; c. Se transmitida via fac-símile será considerada como recebida pelo destinatário no dia seguinte a data de despacho, salvo prova contrária. d. Se enviada por e-mail será considerada como recebida na data do e-mail de confirmação da outra parte, pessoalmente.
<p>C. Notwithstanding anything to the contrary contained or implied in this Agreement, a written notice or communication actually received by one of the parties from another including by way of facsimile transmission shall be adequate written</p>	<p>C. Não obstante qualquer disposição contrária ou implícita ao presente Acordo, um aviso ou comunicação por escrito efetivamente recebido por uma das Partes enviado pela outra, inclusive transmissão por meio de fac-símile, deve</p>

notice or communication to such party.	ter aviso ou comunicação adequada por escrito de tal parte.
<p style="text-align: center;">BREACH AND CANCELLATION</p> <p>A. In the event, of any of the parties ("the defaulting party") committing a breach of any of the terms of this Agreement and failing to remedy such breach within a period of 10 (ten) days after receipt of a written notice from the other party ("the aggrieved party") calling upon the defaulting party so to remedy, then the aggrieved party shall be entitled, at its sole discretion and without prejudice to any of its other rights in law, either to claim specific performance of the terms of this Agreement or to terminate this Agreement and/or any of the Schedules forthwith and without further notice, claim and recover damages from the defaulting party.</p> <p>B. This Agreement may be terminated by a Party if the other Party takes steps to place itself or is placed in liquidation, whether voluntarily or compulsory, or in judicial management, in either case whether provisionally or finally, or takes steps to deregister itself or is deregistered.</p> <p>C. Either Party may terminate this Agreement by giving 90 (ninety) days written notice thereto if the research agreed to are completed or terminated.</p>	<p style="text-align: center;">VIOLAÇÃO E RESCISÃO</p> <p>A. No evento em que, qualquer uma das partes ("parte inadimplente") cometer violação de qualquer um dos termos deste Acordo e deixar de sanar tal violação dentro de um período de 10 (dez) dias após recebimento de notificação por escrito da outra parte ("parte lesada") em que solicita uma solução à parte inadimplente, então a parte lesada terá o direito, a seu exclusivo critério e sem prejuízo a qualquer outro direito por Lei, reivindicar o cumprimento dos termos do presente Acordo ou rescindir o presente Acordo e/ou qualquer dos Programas de imediato e sem qualquer aviso prévio, reclamar e ser indenizada pela parte inadimplente.</p> <p>B. Este Acordo poderá ser denunciado por uma das Partes caso a outra Parte tome medidas para colocar-se ou ser colocada em litígio, voluntária ou compulsória, ou em gestão judicial, em ambos os casos seja provisório ou definitivo, ou tome medidas para cancelar o próprio registro ou teve seu registro cancelado.</p> <p>C. Qualquer Parte pode denunciar a este Acordo mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, se a pesquisa acordada estiver completa ou terminada.</p>

<p style="text-align: center;">ADJUDICATION OF DISPUTES AND ARBITRATION</p> <p>A. The Parties shall first of all solve any dispute between them by way of mediation and either Party to this</p>	<p style="text-align: center;">RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ARBITRAGEM</p> <p>A. As Partes devem, primeiramente, resolver qualquer conflito por meio de mediação e qualquer uma das Partes pode solicitar</p>
---	--

<p>Agreement may request that such dispute be referred to mediation by a single mediator. If the Parties agree to mediation then a mediator shall be selected by Agreement between the Parties or, failing such Agreement, be nominated by a mutually respected neutral party. The written opinion expressed by the mediator should be accepted by the Parties hereto unless and until otherwise ordered in arbitration proceedings referred to below. The mediator shall formulate his costs in respect of the mediation and these shall be borne equally by the Parties hereto.</p> <p>B. Should the Parties fail to resolve any dispute in the manner stipulated in clause 19.1 above (other than a dispute in respect of which urgent relief may be obtained from a court of competent jurisdiction) that dispute shall be referred to and be determined by arbitration in terms of this clause, provided that a party to the dispute has demanded the arbitration by written notice to the other parties.</p>	<p>que tal conflito seja mediado por um único mediador. Se as Partes concordarem com a mediação então o mediador poderá ser selecionado por Acordo entre as Partes ou, na falta de Acordo, ser nomeado por uma pessoa neutra mutuamente respeitada. O parecer por escrito do mediador deve ser aceito pelas Partes, a menos que e até que seja ordenada de outra forma nos procedimentos de arbitragem descritos a seguir. O mediador poderá estabelecer seus custos relativos à mediação e estes ficarão a cargo das Partes, em partes iguais.</p> <p>B. Se as Partes não conseguirem resolver os conflitos da forma definida na Cláusula 19.1 acima (com exceção dos litígios em relação aos quais resolução urgente possa ser obtida em tribunal de jurisdição competente) o conflito deverá ser submetido e ser determinado por arbitragem nos termos desta cláusula, desde que uma das partes em litígio tenha demandado arbitragem mediante notificação por escrito às outras partes.</p>
<p style="text-align: center;">WHOLE AGREEMENT</p> <p>This Agreement constitutes the whole Agreement between the parties as to the subject matter hereof and no Agreements, representations or warranties between the parties other than those set out herein are binding on the parties.</p>	<p style="text-align: center;">DO ACORDO</p> <p>Este Acordo constitui a totalidade de Acordos entre as partes quanto ao objeto em questão e nenhum Acordo, representação ou garantias entre as Partes além destes aqui estabelecidos vinculam as partes.</p>

<p style="text-align: center;">VARIATION</p> <p>No addition to or variation, consensual cancellation or novation of this Agreement and no waiver of any right arising from this Agreement or its breach or termination shall be of any force or effect unless reduced to writing and signed by all the parties or their duly authorized representatives.</p>	<p style="text-align: center;">ADITIVOS</p> <p>Nenhuma alteração ou adição, cancelamento consensual ou novação a este Acordo e, nenhuma renúncia a qualquer direito decorrente deste Acordo ou sua violação e rescisão terá qualquer força ou efeito, a menos que devidamente assentado por escrito e assinado por todas as partes ou por seus representantes devidamente autorizados.</p>
<p style="text-align: center;">RELAXATION</p> <p>No latitude, extension of time or other indulgence which may be given or allowed by any party to the other parties in respect of the performance of any obligation hereunder or the enforcement of any right arising from this Agreement, and no single or partial exercise of any right by any party shall under any circumstances be construed to be an implied consent by such party or operate as a waiver or a novation of, or otherwise affect any of that party's rights in terms of or arising from this Agreement or stop such party from enforcing, at any time and without notice, strict and punctual compliance with each and every provision or term hereof.</p>	<p style="text-align: center;">FLEXIBILIZAÇÃO</p> <p>Nenhuma liberdade de ação, extensão de prazo ou outra tolerância que possa ser dada ou permitida por qualquer das Partes às demais no que diz respeito ao cumprimento de qualquer obrigação do presente instrumento ou à execução de qualquer direito decorrente deste Acordo, e nenhum exercício único ou parcial de qualquer direito por qualquer das partes deverá, sob qualquer circunstância, ser interpretada como um consentimento implícito de tal parte ou funcionar como uma renúncia ou novação de, ou afetar de outra forma, quaisquer dos direitos das partes nos termos de ou decorrentes deste Acordo ou impedir tal parte de fazer cumprir, a qualquer momento e sem aviso prévio, a observância estrita e pontual a todos os dispositivos do presente instrumento.</p>
<p>Signed at Rome, on the 9th of August, 2015</p> <p style="text-align: center;">..... (Signature of INAF)</p>	<p>Assinado em</p> <p>No dia</p> <p style="text-align: center;">..... (Assinatura da USP)</p> <p style="text-align: center;">..... (Assinatura da FAPESP)</p>